



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/07/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC 01 de 07 de 19

Neuônica de O. R.

PORTARIA Nº 15/2019

De 01 de julho de 2019

“Efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar/Anulação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

O COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1056/2018 de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **23.000,00** (vinte e três mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

16- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.005- 3.3.90.00.00.00.00.00.0801 RED 48	Aplicações Diretas	10.000,00
2.007- 4.4.90.00.00.00.00.00.0801 RED 74	Aplicações Diretas	7.700,00
TOTAL		17.700,00

24- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.021- 3.1.90.00.00.00.00.00.0072 RED 20	Aplicações Diretas	5.300,00
TOTAL		5.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		23.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da **Anulação** parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

16- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.005- 3.1.90.00.00.00.00.00.0801 RED 45	Aplicações Diretas	10.000,00
2.007- 3.3.90.00.00.00.00.00.0801 RED 52	Aplicações Diretas	7.700,00
TOTAL		17.770,00

24- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.021- 4.4.90.00.00.00.00.00.0072 RED 24	Aplicações Diretas	5.300,00
TOTAL		5.300,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		23.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neuônica Marcon
Marta Marcon
Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 01 de julho de 2019


RUI ORTIZ FILHO

Coordenador Geral de Finanças


MAURO CESAR MARCON

Contador – CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 27/11/2019

Mauro Marcon

Câmara Municipal

SJC em 01/07/2019

Neuônica de O. R.

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/07/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 01 de 07 de 19

Neuônica de O. R.

Recebi em 27/11/19

Protocolo 1483

Pág. 45V/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 27/11/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 27/11/2019

Mauro Marcon